



EDITAL N.º 047/2019

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia (PPZ), nível de Mestrado, com área de Concentração em Produção de Ruminantes, no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 081/2011 (alterada pela 22/2012) e 19/2017 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições terão início em **18 de março de 2019** e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ppz.inscricoes@uesb.edu.br até às 23:59h do dia **19 de março de 2019**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPZ (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e-mail de inscrição deve conter “nome do candidato – Mestrado PPZ 2019”.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. Serão oferecidas até 02 (duas) vagas para Mestrado.

1.2.2. Serão disponibilizadas até 01 (uma) vaga para Mestrado para candidatos estrangeiros, os quais serão avaliados mediante Histórico Escolar e *Curriculum vitae*.

1.3. DOS REQUISITOS

1.3.1 Público alvo: Curso de Mestrado destinado aos profissionais com diploma de Curso Superior em **Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Engenharia de Alimentos**.

1.3.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que foram jubilados neste Programa de pós-graduação (art. 11 da Resolução CONSEPE 19/2017).

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPZ (ppz.inscricoes@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados, ordenados conforme a sequência a seguir e em formato ([portable digital format - pdf](#)) juntos em documento ÚNICO das letras “a” até “g” (inscrição-nomedocandidato.pdf):

- a) Ficha de inscrição padronizada disponível na Home Page da UESB (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável;
- c) Título de eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE);

- d) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Colegiado do Curso de Graduação. A conclusão dos cursos de Graduação deve ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital;
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Declaração do empregador, caso tenha vínculo empregatício (formulário de inscrição padronizado);
- g) Carta de liberação devidamente assinada pela autoridade competente garantindo a liberação total do candidato para a dedicação aos estudos;

1.4.2. O Curriculum Lattes deverá estar atualizado e comprovado conforme o barema (Anexo II) e enviado juntamente com a inscrição em documento ÚNICO (curriculum-nomedocandidato.pdf) via e-mail para a Secretaria do PPZ (ppz.inscricoes@uesb.edu.br).

1.4.3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

2. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início previsto para em 27 de março de 2019.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado conforme normas estabelecidas neste Edital e nos Anexos I e II que o integram. Todas as informações constantes nos referidos anexos devem ser observadas, pois o descumprimento de quaisquer das instruções contidas nos mesmos será de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.1. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e se tornam parte integrante do presente Edital.

3.2. O processo seletivo será constituído das etapas a seguir discriminadas.

3.2.1. Análise do *Curriculum vitae* e Histórico Escolar.

3.2.2. **Prova de Conhecimentos Específicos da Área**, que será realizada no dia **21 de março de 2019, às 8:00 horas**, abrangendo conhecimentos gerais de estatística, genética e melhoramento animal.

3.2.3. **Prova da Língua Inglesa**, que será realizada no dia **21 de março de 2019 às 08:00**, podendo abranger interpretação de textos científicos da área de Produção de Ruminantes e aplicação de conhecimentos básicos de gramática.

3.2.4. **Local de realização das provas (Língua Inglesa e Conhecimentos Específicos)**: As provas serão realizadas no módulo Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

3.2.5. O resultado das etapas indicadas nos subitens 3.2.1., 3.2.2. e 3.2.3. será divulgado a partir do dia **22 de março de 2019**. Estarão aptos para etapa Entrevista (subitem 3.2.6.), os candidatos que obtiverem maior somatória de pontos na Análise do *Curriculum vitae*, Histórico Escolar, de Prova de Conhecimentos Específicos e Prova da Língua Inglesa, sendo que a quantidade de selecionados será limitada em 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada área.

3.2.6. **Entrevista – Prova Oral**: será realizada **presencialmente no módulo do PPZ**.

3.2.6.2. **Data de realização da Entrevista (Prova Oral)**: **21/03 às 14hs**.

3.2.6.3. O candidato pré-selecionado deverá estar munido dos documentos originais comprobatórios do curriculum, no dia da **Entrevista (Prova Oral)**, para conferência pela banca examinadora, podendo perder a vaga o candidato que não apresentar a comprovação ou ocorrer inexatidão dos documentos exigidos.

3.3. A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito à matrícula os candidatos com pontuação mínima exigida pelo Anexo II do presente Edital, até o preenchimento do limite máximo das vagas oferecidas neste Edital ou a disponibilidade de orientadores.

3.3.1. Caso haja a disponibilidade de bolsas e/ou de orientadores, o número total de vagas poderá ser ampliado a qualquer momento, convocando-se os candidatos aprovados suplentes pela ordem de classificação em datas posteriores, inclusive no semestre subsequente, durante a vigência deste Edital.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A relação oficial dos candidatos aprovados será divulgada através da internet site da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.2. **O resultado final** será divulgado a partir do dia **22 de março de 2019**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato aprovado deverá comunicar ao PPZ, através do seu e-mail cadastrado no ato da inscrição, **a confirmação de aceite ou de desistência da vaga** até a data **25 de março de 2019**.

5.2. As vagas decorrentes da **desistência ou não confirmação de aceite da vaga**, tratadas no item 5.1, serão automaticamente preenchidas e os candidatos suplentes convocados, respeitando-se a ordem de classificação, na referida área, ou poderá ser remanejada para outras áreas observando a disponibilidade de orientadores e bolsas à critério do colegiado do PPZ.

5.3. O candidato aprovado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria de Cursos, no *Campus* de Itapetinga, previsto para os dias **25 e 26 de março de 2019**, devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (ficando o candidato obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga) para os candidatos ao mestrado;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial da TSE), e Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Uma (01) foto 3x4.

5.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.6. Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação com exame de proficiência na língua inglesa, para o Mestrado, realizado pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece todo o conteúdo e as exigências do presente Edital e dos Anexos I e II que o compõem; que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. O candidato também se compromete a seguir qualquer determinação do PPZ que tenha sido aprovada pelo Colegiado.

6.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão e/ou anularão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.4. Em caso de empate usar-se-á como critério de desempate:

- 1) Histórico de Graduação;
- 2) Entrevista – Prova Oral;
- 3) Prova Escrita;
- 4) Curriculum Lattes;
- 5) Prova da Língua Inglesa;
- 6) Idade – Mais Velho.

6.5. Os candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos.

6.6. Os candidatos que possuem vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, ou que passarem a tê-los após o ingresso no curso não terá direito a bolsa de estudos. Entende-se por dedicação integral 40 horas semanais, sem o desenvolvimento de qualquer outra atividade, remunerada ou não.

6.6.1. Ao adquirir qualquer vínculo após ingressarem no PPZ, o discente deverá comunicar o fato imediatamente à Coordenação do Programa sob pena de devolução dos valores das bolsas recebidas indevidamente.

6.7. O presente Edital terá vigência até a publicação do próximo Edital de seleção para Mestrado do PPZ, a contar da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, de 15 de março de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR